



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**SUBEMENDA Nº 1, de 2017,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.602, DE 2014.**

Suprima-se da Emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família o parágrafo único do art. 43-A que se pretende incluir na Lei nº 7.120, de 1984.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO
Presidente